



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSINADO
DIGITALMENTE
ICP
Brasil

BOTUCATU, 03 DE JULHO DE 2020

Ano XXX | Edição 1582 - Suplemento A

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Botucatu

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA SEÇÃO DE I.S.S. – 2020

REGINALDO CASTRO VIEIRA, Chefe da Seção de I.S.S., nos termos do artigo 104, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu e artigo 22 do Código Tributário Municipal, Lei nº 2.405 de 30 de novembro de 1.983, faz saber que as pessoas, físicas e jurídicas, abaixo relacionadas, inscritas nesta Seção de ISS, ficam comunicadas da devolução das Notificações de Lançamento de I.S.S. (Imposto Sobre Serviços) e Taxas de Licença do corrente exercício, tendo em vista a impossibilidade de entrega das mesmas, por discordância de endereço para contato, recusa no recebimento e outros motivos apontados nas próprias notificações.

Informamos que os boletos (documentos de arrecadação municipal) referentes aos tributos acima mencionados podem ser obtidos conforme abaixo:

1. ACESSE www.botucatu.sp.gov.br
2. NAS ÚLTIMAS OPÇÕES DE “SERVIÇOS” NA COLUNA DO LADO ESQUERDO DA PÁGINA, CLIQUE EM “ISS”
3. CLIQUE EM “ISS-TAXAS PESQUISA DE DÉBITOS EMPRESAS”
4. DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL, O CNPJ/CPF E O TEXTO IMAGEM E CLIQUE EM “PESQUISAR”
5. SELECIONE A(S) LINHA(S) DO(S) LANÇAMENTO(S) DO EXERCÍCIO 2020
6. CLIQUE EM “GERAR BOLETO”.

EM CASO DE PREFERÊNCIA PELO LINK DIRETO ACESSE:

<http://smarapd.botucatu.sp.gov.br:9999/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicoPesquisaDebitoEmpresa>

Botucatu, 3 de julho de 2020.

Reginaldo Castro Vieira

Chefe da Seção de I.S.S.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	RAZÃO SOCIAL
459280	ACP ASSESSORIAS ARTISTICAS E TRANSPORTES LTDA ME
463996	A S AVIONICS SERVICES S A
470999	AT6S BENEF RECURSOS E AMPARO A COMUNIDADES CARENTES EDUC.INFANTIL DEFESA DIR.MINORIAS
466782	ACO TELHA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO EIRELI EPP
458962	ADILSON CAETANO DA SILVA BOTUCATU ME
465472	ADRIANA APARECIDA PAULOSSI CARVALHO ME
23431	AGROCOMERCIAL KASSAMA LTDA
463248	AGUINALDO DANIEL FERMINO EIRELI ME
451613	AIELLO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA
465689	AFONSO KORSAKAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
471578	ALEXANDRO JOSE RODRIGUES
27165	ALICIO TARDIVO ME
457042	AMANDA ROBERTA SPADOTTO
455693	AMANDA ROBERTA SPADOTTO
473485	AMAURI ROGERIO CHRISTOVAM
450532	ANA LUCIA GUT
469919	ANA PAULA GARCIA BISTRO ME
457594	ANA SILVIA FRUTUOSO COSTA
469296	ANDRE LUIZ SCARANO CAMARGO ME
452249	ANDREIA DE ARRUDA P LEITE TREVISANI EPP
28177	ANDREIA CAMILA CAVALCANTE ME
47381	ANDRES CANDELERA TORRES ME
461965	ANE CAROLINE MASCHETTE ME
462843	ANGELA SILVERIO DE MIRANDA PINTO EIRELI ME
463162	ANTONIO CARLOS DALTIN ME
467276	ANTONIO CARLOS GOES DE OLIVEIRA ME
452137	ANTONIO TORNICH JUNIOR
456841	ANTUNES & BURIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE RAÇÃO LTDA ME
44705	ARNALDO MACHADO
456248	ASSERTIVA PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA ME
468474	ASSOCIACAO MAOS DE CECILIA
471500	ASSOCIACAO DOS MORADORES IVY MARA EY
464314	ASSOCIACAO DE MULHERES IRMA CECI
454920	ASSOC.PAIS E FUNCION.CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL LAGEADO
451412	ASSOC, PREVER-CENTRO TEC. AP. EMPR.PROGR
471461	ASSOVIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
44939	AUTO ESCOLA FORMULA 1 LTDA
43388	AUTO PECAS E MECANICA A BATISTA LTDA ME
463034	AVIAGEN AMERICA LATINA LTDA
470935	BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
454380	BMA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
455960	BVCA TREINAMENTOS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
464583	BANCO BRADESCO S A
458540	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
468698	BENEDITO DE SOUSA ALMEIDA FILHO
471321	BERAKAH TURISMO E EVENTOS

27669	BORDOPLAS BRASIL LTDA
470227	BOTUCATU COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIOS LTDA
27936	BOTUCATU POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
460430	BOTUPLAN IMOBILIARIA & INCORPORADORA LTDA
466262	BRENO DINIZ OLINTHO ME
467729	BRUNO ALVES TALARICO
26561	BRUNO DIAS TABORDA ME
463193	BRUNO ROSSINI VAROLI ME
472221	BURGER DRIVE HAMBURGUERIA EIRELI
462442	C A DA SILVA CONSTRUCAO CIVIL ME
457844	CAETANOS GESSO LTDA
457921	CAIO JULIO CESAR TEIXEIRA LEMOS ME
24378	CARLA RIBEIRO AIELLO AMAT EPP
458573	CARLOS EDUARDO BASSETTO
459545	CARLOS HENRIQUE HONORATO DESENHOS TECNICO ME
470102	CAROLINA APARECIDA CORREA DA SILVA
460051	CAROLINA TORRES
466219	CASTELNUOVO & POEMA LTDA ME
26298	CATAVENTO BABY KIDS TEEN COM ROUP LTD ME
453349	CENTRAL PORTOES TABORDA LTDA ME
30196	CENTRAL PORTOES TABORDA LTDA ME
27521	CESAR & MONTE LTDA ME
469099	CICERO MEDEIROS DE MELO BOTUCATU ME
458399	CINTYA CIBELE PIMENTEL ME
458125	CLAUDIO LEVINO PINTO
472447	CLUBEWATER COMERCIO DE AGUAS LTDA
471635	COLPAS & CIA LTDA
458188	COMERCIO E JARDINAGEM TRES VERDES LTDA ME
25339	COMERCIAL VIEL BOTUCATU LTDA
462009	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
467377	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ
460303	CONDOMINIO RESIDENCIAL GRANVILLE
458544	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
22189	COOP.AGR.CENTRO OESTE S.PAULO
453743	COOPERATIVA DE CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE BOTUCATU COOPERCAB
457657	CONSTRUART CONSTRUÇOES EIRELI EPP
456978	CONTESOTTE E CIA MOTOS LTDA ME
460880	CREMALIX RESIDUOS LTDA EPP
457702	CREMALIX RESIDUOS LTDA ME
458769	CRISTIANE FERNANDEZ PEREIRA DE SOUZA
452758	CRISTIANO GODOY & CIA LTDA ME
471925	CRISTIANO DE OLIVEIRA ROCHA
468589	DAILA MARJULI NASCIMENTO EPP
28544	DALTIN & MARTINS BEBIDAS LTDA ME
467799	DARIO CARDOSO PEREIRA
459447	DAVID ANTONY CORREIA MARTINS
469500	DIANA LEOCATA DE QUEIROZ
27027	DIEGO FELIX DE ALMEIDA ME
27636	DOCE MODAS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
465021	DONIZETTI DINALDO DE ANDRADE ME

23100	DORIVAL FOGAÇA ME
25232	DROGALIDER DE BOTUCATU LTDA EPP
459659	DRUMOND MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA ME
10021	DURATEX FLORESTAL LTDA
465809	EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA NETO ME
27075	E. M. RAMOS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
473546	ECOPARQUE DAS AVES EDUCACAO AMBIENTAL EIRELI
458435	EDE WILSON FIORAVANTI ME
44627	EDE WILSON FIORAVANTI
461269	EDERSON DE OLIVEIRA MARTINS
456993	EDNEI DOMINGUES MEIRA ME
10053	EDSON TETSUO SAITO
462598	ELAS BRASIL CONFECÇÕES LTDA ME
463570	ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE ME
460527	ELIANE APARECIDA ROMAO DA SILVA ME
461326	ERNANDES FERREIRA SANTOS
473317	ESSENCIAL COMERCIO E SERVICOS EM NUTRICAO LTDA
25827	F.H.T. COM.SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
469662	FABIO OLIVEIRA MACIEL
471008	FELIPE FERREIRA DA SILVA COMUNICACAO
458766	FELIPE RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO ME
471226	FERNANDA VENDRAME FERREIRA SANTANA
27226	FERNANDO FERREIRA DA SILVA LANCHONETE ME
470185	FERNANDO JOSE DA SILVA ELETRICA ME
458318	FERNANDO PEROSA ZANIN
459143	FERRAGENS CARVALHO & ALMEIDA LTDA ME
468459	FORLIFE CACHOEIRAS INCORPORADORA SPE LTDA
473186	FRANCISCO BRAGA JUNIOR
456866	FRANCISCO PUPO PIRES FERREIRA
452857	FUNDACAO UNI
470951	GABRIEL BERG DE ALMEIDA
471708	GABRIELA BASSAN
473177	GAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI
471845	GATO NEGRO LOTERIAS LTDA
460926	GEDALIAS MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME
25720	GERALDO ALVES ZANETTO ME
10025	GERALDO CORTI
456635	GILSON PEREIRA DE ALMEIDA MARCENARIA ME
455760	GIOVANI ANTUNES DO CARMO ME
460678	GONCALVES & CIA MERCEARIA LTDA ME
461960	GONCALVES & GONCALVES BOTUCATU LTDA ME
460361	GUEDES SERVICOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA EPP
28125	GUILHERME DE ALMEIDA SILVA CRESTE ME
468127	HELTON DE OLIVEIRA MARTINS
463272	HERREN DESIGN DE INTERIORES LTDA EPP
26509	HOMERO PASCOAL DA SILVA FILHO EMBALAGENS ME
468051	IES BIO INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA
472120	IGREJA PENTECOSTAL A VOZ DA PROFECIA
458905	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
455893	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA EPP

27663	INDAIA TANKTAINER LOGISTICA TRASPORTES E COMÉRCIO LTDA ME
460316	INSTEEL INDUSTRIA METALURGICA EIRELI ME
457671	INTERMEB INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS BOTUCATU LTDA
453763	INTRIX BRASIL DESENV NEGOCIOS INTERN LTD
26412	ISABELA GONCALVES DALEFI ME
467822	ISAUL VERNEQUE DA SILVA
24457	ISOLA T.C. BOSCO & CIA LTDA ME
26319	IVONE CARDOSO DA ROCHA PRESENTES ME
41501	IZAIAS FERREIRA DE SOUZA
466407	J F CARLOS CONFECOES ME
458217	JJ CONSTRUCOES LTDA ME
462543	JNC OBRAS DE ALVENARIA LTDA ME
47815	JRT PAVIMENTACAO LTDA
458355	JAIRO FERREIRA DA SILVA TAPECARIA ME
465756	JEFFERSON VANDERLEI NOGUEIRA ME
459800	JESSICA DE BARROS PIZONI
467873	JOAO PAULO APARECIDO DO AMARAL RIBEIRO ME
467221	JOAO PAULO V POLI CLINICA MEDICA
465407	JOSE CARLOS APARECIDO PEREIRA ME
460185	JOSE FRANCISCO DA ROCHA OLIVEIRA JUNIOR RESTAURANTE ME
48851	JOSE NUNES
468407	JOSE L P BICUDO IND E COM DE PRODUTOS PLASTICOS ME
30031	JOSE ROBERTO CARVALHO BTU
40537	JOSE ROBERTO CARVALHO BTU
465754	JUAREZ RIBEIRO BORRACHARIA ME
454802	JUSTINIANO TIEGHI FILHO ME
450055	KAIDARA-REC.HUM.Q.TOT.S/C LTDA
466112	KARIX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
459252	KEILA CRISTIANE DE SOUZA
465647	L C P TRANSPORTADORA LTDA ME
470477	LAIS MARTINS MOREIRA DOS ANJOS
462741	LANCHONETE CORTI & MOCO LTDA ME
41562	LAR ESCOLA CAMINHO DA LUZ
471032	LAURA NOVAK DE SOUZA
27120	LILIAN FAVAN ME
460404	LILIAN NEGREIROS FRANSOZO
462775	LILIANE BATISTA BARBOSA DA SILVA
462464	LISBOA RECICLAGEM E SERVICOS LTDA EPP
463700	LOPES TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI ME
462614	LOURDES APARECIDA DUTRA CORREIA FOTOGRAFIA ME
463781	LUANA A MARTINS DITTRICH - ME
29928	LUCIA DE FATIMA BARATELLA MARTINS ME
460601	LUCIANA PIRES AGNELO ME
27056	LUCIANE R. B. RODRIGUES MARQUES & CIA LTDA ME
47618	LUCIANO GUIMARAES
459846	LUCIENE SOUTO DA SILVA
44735	LUIZ ANTONIO VICENTE SILVEIRA
27305	LUIZ CARLOS DIAS CALMAN ME
41424	LUIS HENRIQUE BAPTISTAO ARENA
10013	LUIS HENRIQUE WITZLER

30333	LWARCEL CELULOSE LTDA
473134	M5 PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
472609	MI GUSTA BEER CERVEJARIA EIRELI
460661	MJR PARTICIPACOES LTDA
457178	M.T.N. CONSTRUTORA LTDA MNE
467157	MAGNIFICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
468812	MANSOUR TOUR SAVADKOUHI
466161	MANUELLA COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI ME
457537	MARCELLA SENAPESCHI GARITA
469705	MARCELO DANFENBACK
459678	MARCELO FABRICIO CORREIA
470724	MARCELO DE OLIVEIRA CARON E SILVA
469265	MARCHIONE & ORTIZ LTDA ME
468088	MARCIO ANTONIO PORFIRIO
467322	MARCO ANTONIO LAMERA JUNIOR EIRELI
459014	MARCO ANTONIO LOPES FURQUIM
462106	MARCON & PUERTAS SERVICOS MEDICOS LTDA EPP
452286	MARIA APARECIDA BEZERRA
29253	MARIA APARECIDA R. DA SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE ME
27547	MARIA ARCHILA MILANEZ ME
23772	MARILDA C. DA SILVA CORREA
458166	MARIA CARINA DE ALMEIDA - ME
458201	MARIA LUIZA MACEDO NALLI SILVA ME
28098	MARIANA DORINI ME
450008	MARLENE DE OLIVEIRA SANTOS.
468213	MARTINS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA ME
471683	MATHEUS COLOMBO OZORES
453871	MAURICIO RAMOS ANTUNES MARTINS
456073	MAYCON VINICIO ACORSE NUNES
463154	MAYCON VINICIO ACORSE NUNES ME
43243	MISERICORDIA BOTUCATUENSE
27721	MOACI PEDRO DE SOUZA
460982	MORETTE & CARVALHO CONFECÇÕES LTDA ME
463054	MULTISERVE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO LTDA
465247	MUNIZ E FREITAS PIZZARIA LTDA ME
459388	N PARRILHA NETO CONSTRUTOR ME
466698	NAOMETOX COM, IMPORT, EXPORT DE COSMET E PROD DE HIG LTDA ME
464114	NATHALIA POMPEU PADOANI
472806	NAYSA QUEIROZ RIBEIRO DE ABREU
460483	NEUZA APARECIDA SUBTIL ME
27026	NICOLINO E CASTILHOS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
465130	NILSON APARECIDO SOARES ME
466673	NILTON TABORDA ME
468917	NILVA ELENICE ARTUS ME
471458	NOVA ALVORADA ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
27862	NOVA BOTUPAR PARAFUSOS LTDA EPP
459328	NOVA DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
455901	NOVA STAR ILUMINAÇÃO E COMERCIO DE GESSO LTDA ME
463993	NOVO PRISMA AGRO FLORESTAL LTDA
457610	NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA PAULO E ESTEVÃO

458971	ODENEY APARECIDO PEREIRA ME
461553	OMICS BIOTECNOLOGIA ANIMAL LTDA
468846	ORION INTEGRACAO DE NEGOCIOS E TECNOLOGIA LTDA
454624	OSVALDO FERREIRA
463289	P C L DE SOUZA ME
469561	PSM RESERVATORIO DO BRASIL EIRELI
29114	PADARIA YBYTU BAKERY LTDA EPP
27742	PAES & MIRANDA LANCHONETE E ESPETINHOS LTDA ME
472939	PARQUE BRAGA
462169	PASTA PRIMA BOTUCATU RESTAURANTE E ROTESSERIE LTDA ME
466720	PATRICIA ADRIANA GOES LEITE ME
454457	PATRÍCIA REGINA ALVES ME
462547	PAULO HENRIQUE COELHO DA SILVA ME
26734	PAULO ROGÉRIO VITORIANO BOTUCATU ME
26484	PAULO SÉRGIO MANOEL ME
29034	PAVAN & CALVO LTDA ME
472359	PEDRO LUIZ FAVERO E OUTROS
472636	PEDRO LUIZ FAVERO E OUTROS
472360	PEDRO LUIZ FAVERO E OUTROS
472358	PEDRO LUIZ FAVERO E OUTROS
460062	PEDRO LUIS LINCOLN AMARAL ME
461091	PENTEADO & CHAGURI LTDA ME
473256	PEPZYME BIOTECNOLOGIA LTDA
454253	PINHEIRO E SANTOS MANU ART E BIJOUX LTDA ME
26505	PINHEIRO E SANTOS - MANU ART E BIJOUX LTDA ME
49325	POSTO SERV-BCO ITAU/DURATEX SA
457980	POUSADA MANDALA LTDA ME
467213	RAMIRES E CALDEIRA ENGENHARIA LTDA ME
462340	RAMOS & SILVA SOLUCOES EM FINANCAS E NEGOCIOS LTDA ME
472818	RANDAL JULIANO DOS REIS SANTOS
459528	REBECA JESUMARY GONÇALVES
455362	REFRIGERACAO GOES LTDA ME
460127	REGINA APARECIDA DOS SANTOS DIAS VOLPATO ME
469075	RENATO SILVA TEDESCO ME
25512	RICARDO DIAS GABRIEL BOTUCATU ME
467584	RICARDO GARCIA
471862	RISOTOLANDIA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA
25133	ROBERTO NIBI BOTUCATU ME
473207	ROBSON AUGUSTO SILVA
471872	ROBSON AUGUSTO SILVA
465595	ROBSON MARTINS CONSTRUÇÕES ME
469823	ROBUSTE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
463300	RODRIGO AURELIO BATISTA DE OLIVEIRA CONSTRUCAO ME
463286	RODRIGO BATISTA MACEDO ME
461486	RODRIGO CESAR MARTINS TRANSPORTE ME
458022	RODRIGO ROSA MARQUES
469707	ROGERIO GOMIDE DA SILVA
467340	ROGERIO HENRIQUE GONCALVES
23565	ROSANA CRISTINA L.MARCIANO
47912	ROSEMARY DA SILVA VIEIRA

457078	RUMA RESTAURANTE LTDA ME
469233	S & M CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
458937	SMX SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
468512	SAO FRANCISCO DE ASSIS ACAO COMUNIT. E PROMOCAO SOCIAL ACOP
451115	SARATOGA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
467964	SERGIO ALVES COELHO
463314	SETTA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP
470167	SHOPPING PLUS COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
450924	SIDINEI DA SILVA FIRMINO ME
24795	SIDINEI DA SILVA FIRMINO ME
458465	SIDNEI PEREIRA DANTAS CONSTRUCAO ME
458132	SIDNEY PAZ DA SILVA
28556	SIMAX PAPELARIA COMERCIAL LTDA ME
466397	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A
467832	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA
472307	SOMA MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA
454392	SÔNIA MENEZES
48040	SONIA MENEZES
453648	STEPHAN PAUL ESPANION ME
469655	SURREAL STORE BOTUCATU LTDA
10046	SUZANO S.A.
455328	TACIANA APARECIDA PISANO SARTORI
49611	TADEU ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
457883	TALITA RIVANIA DE FATIMA PIRES ME
466301	TATIANE APARECIDA DA SILVA HOLANDA ME
456773	TATHIANE ROBERTA TEIXEIRA OLIVA
470143	TATIANE RODRIGUES BRINQUEDOS EIRELI EPP
25693	TEMPLO ESPIRITA DE UMBANDA CASA DO PAI JOAO
461005	TOCA DO LOBO BAR E CHOPERIA LTDA EPP
470480	TRANSPED TRANSPORTES E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
455742	TRANSPORTADORA AGUIA BRANCA DE BOTUCATU LTDA
468712	TRUDELLI SORVETES EIRELI ME
10028	USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A
458193	VALERIA DE FATIMA ALVES TALARICO
26279	VANDA APARECIDA LEITE DE FARIAS ME
463005	VANESSA CAROLINA FARIAS FERNANDES RESTAURANTE ME
454068	VERA LUCIA CORSI DE SOUZA
469929	VERONTE ARAGAO DOS SANTOS DA COSTA ME
23276	VINCENZINA GROTTERRIA DENADAI
468148	WCAVE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
469189	WESLEY MOREIRA DE SOUSA ESPORTES EPP
455499	WILSON EMILIO
469079	XS TELECOM TELECOMUNICACOES LTDA ME
453628	ZANETTI & ROSEIRO REP COM PROD ALIM LTDA
462452	ZION TICS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME

Departamento da Fazenda

Botucatu, 03 de julho de 2.020.

Luis Guilherme Gallerani

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Divisão de Convênios – Terceiro Setor

Termo de Fomento nº: 106/2020F

Processo Administrativo: 20658/2020

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA

Conveniada: Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI

Objeto: Projeto equipe Confiar que tem por finalidade o atendimento de vítimas e/ou testemunhas de violências em geral visando a diminuição dos casos de violação de direitos e buscando a prevenção a partir da promoção de estratégias educacionais de enfrentamento

Vigência: 06 meses

PORTARIA Nº 133

I- DESIGNAR, Roberta Pires de Campos, na área assistencial, e Bruno Silveira de Melo, Murilo Percário Rodrigues e Luís Sérgio de Oliveira, na área Financeira, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 106/2020F, Processo Administrativo nº 20658/2020, da entidade Centro Regional de Registro Atenção Maus Tratos na Infância - CRAMI, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n.º13.019/2014.

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 08, 10, 13, 15 e 20/07/2020.

Horário(s): 15h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: Luis Guilherme Gallerani

Secretariada por: Carlos Alberto dos Santos

Participantes: Murilo Percário Rodrigues

Raquel Sauer Torres da Silva

Tácita Mendonça

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apreciação e designação do relator referente aos processos nºs 11686/2020, 4706/2020, 11505/2020, 11062/2020 e 11059/2020 no dia 08/07/2020;
2. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 11686/2020 no dia 10/07/2020;
3. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 4706/2020 no dia 13/07/2020;
4. Apresentação do relatório conclusivo do processo nº 11505/2020 no dia 15/07/2020;
5. Votação de mérito dos processos nºs 11059/2020 e 11062/2020 no dia 20/07/2020.

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/16

Contrato/Aditivo nº **150/2020**

Processo Administrativo nº 16.328/2020 – Anexado ao de nº 41.313/2015 – Convite nº 052/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO E RENATURALIZAÇÃO DO CÔRREGO DO TENENTE EM SEU TRECHO URBANO, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 323/2015.

Aditamento: Prorrogação de prazo

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **18.126/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, Inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de Junho de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras foram aceitas pela equipe técnica, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **16.918/2020** – Pregão Presencial **082/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.380 para as empresas:-

RVL COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI ME – ITEM01;

ISABELLA PESCAROLLI SPADONI 45053848882 – ITEM 02;

CLAUDINEI DIAS VESTUÁRIO ME – ITEM 03.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **16.918/2020** – Pregão Presencial nº **082/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores João Francisco Moreti, Antônio Carlos Francisco e Geraldo Pupo da Silveira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldo nº 9089 e 9090.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

**GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO
DA QUALIDADE DE VIDA**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **15.470/2.020** – Pregão nº **070/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4328 para as empresas:

COTA PRINCIPAL

AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI ME, nos itens 03, 05, 07, 09 e 11.

COTA RESERVADA

AGRO TD+ COMÉRCIO DE PLANTAS EIRELI ME, nos itens 04 e 06.

LEANDRO RICARDO TAIATELA ME, nos itens 08, 10 e 12.
FRACASSADOS, item 01 (Cota Principal) e 02 (Cota Reservada).
Botucatu, 26 de junho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 15.470/2.020 – Pregão nº **070/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA e CLÁUDIA MARIA ROSSETTO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.511/2020** – Pregão Presencial nº **089/2020**, nomeada pela portaria nº 4406 para a empresa:

COTA PRINCIPAL

LICITAPIRA AO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 01.

AUBICON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no item 03.

COTA RESERVADA

LICITAPIRA AO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, nos itens 02 e 04.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 18.511/2020 – Pregão nº **089/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor MARCELO BENICÁ CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

**WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.510/2020** – Pregão Presencial nº **088/2020**, nomeada pela portaria nº 4405 para as empresas:

CESAR E ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 05, 06, 08, 10 e 14.

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, nos itens 03, 07, 09, 11, 12, 13 e 15.

FRACASSADOS, item 04.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

**REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 18.510/2020 – Pregão nº **088/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio a servidora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADJUDICAÇÃO**

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **18.723/2.020** – Pregão **096/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4418 para as empresas:

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 01.

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA, nos itens 02, 04, 07, 08.

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 03, 05, 13.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no item 06.

VALINPHARMA COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, no item 10.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, no item 12.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, no item 14.

Botucatu, 30 de junho de 2.020.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. **18.723/2.020** – Pregão **096/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a senhora EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de julho de 2.020.

**ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **17.903/2.020** – Pregão **084/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4396 para a empresa:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA, no lote 01.

Botucatu, 26 de junho de 2.020.

**JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 17.903/2.020 – Pregão **084/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora BEATRIZ ZENLATTO RUEDA BORGES e o senhor EDSON LUIZ ZANIN para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 01 de julho de 2.020.

**ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **18.729/2020** – Pregão Presencial **101/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.423 para as empresas:-

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO LTDA – ITEM 01;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 02;

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA – ITENS 04 à 06;

FUTURA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ITEM 07;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – ITEM 10;

R.A.P. APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 11;

VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – ITEM 12;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM 14;

DESERTO – ITENS 08 e 09;

FRACASSADO – ITENS 03 e 13.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **18.729/2020** – Pregão Presencial nº **101/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93. Nomeio a servidora Edvirges Genoveva Desen Henrique, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93. Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 01 de julho de 2020.

**ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela nutricionista responsável, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **17.900/2.020** – Pregão **086/2020**, nomeada pela portaria n.º 4398, para as empresas:

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP, no item 01.

LAURA FERNANDA RAMOS FAVERO, no item 02.

Botucatu, 02 de julho de 2020.

SENO DA SILVA
Pregoeira

**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Face o constante dos autos do processo nº. 17.900/2.020 – Pregão **086/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e THAIS REGINA PANIGUEL para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 03 de julho de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 214/2020

Processo nº. 18.730/20 – Pregão Presencial nº. 102/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C - (MANUTENÇÃO)	TON	75	C.A	2,920,00	219.000,00
VALOR TOTAL R\$ 219.000,00						

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C - (MANUTENÇÃO)	TON	25	C.A	2,920,00	73.000,00
VALOR TOTAL R\$ 73.000,00						

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 213/2020

Processo nº. 16.232/2.020 - Pregão nº. 081/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	QUANT.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TIRAS/FITA PARA TESTE DE GLICEMIA, POR QUALQUER METODOLOGIA DE LEITURA, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 20 A 500MG/DL. ACEITANDO VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 500 MG/DL, TANTO A ENZIMA DA TIRA REAGENTE, QUANTO O MONITOR NÃO PODERÃO APRESENTAR ALTERAÇÃO DE RESULTADO MAIOR QUE 15% E NÃO TER INTERFERÊNCIA DE RESULTADOS EM PACIENTES QUE FAZEM USO DE ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS. QUE PERMITAM A LEITURA DE SANGUE CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. SEM RESTRIÇÕES. O SISTEMA TIRA MONITOR DEVERÁ ATENDER A TODAS AS FAIXAS DE HEMATÓCRITO (20 A 70%) SEM INTERFERÊNCIA NOS RESULTADOS. A VALIDADE DAS TIRAS, APÓS ABERTURA DO FRASCO, DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE, Nº DO LOTE E Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.	un	1.800.000	Roche	0,57	1.026.000,00
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.026.000,00						

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 203/2020

Processo nº. 17.025/2020 – Pregão Presencial nº. 083/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **REALCE PRODUTOS LACTEOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALADO EM SAQUINHO. ESPECIFICAÇÕES: TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SUBMETIDO À TEMPERATURA DE 72 A 75°C, DURANTE 15 A 20 SEGUNDOS, EXCLUSIVAMENTE EM EQUIPAMENTO DE PASTEURIZAÇÃO A PLACAS, DOTADO DE PAINEL DE CONTROLE COM TERMO-REGISTRADOR E TERMO-REGULADOR AUTOMÁTICOS, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE DESVIO DE FLUXO, TERMÔMETROS E TORNEIRAS DE PROVA, SEGUINDO-SE RESFRIAMENTO IMEDIATO EM EQUIPAMENTO A PLACAS ATÉ TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4°C E ENVASE EM CIRCUITO FECHADO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL, SOB CONDIÇÕES QUE MINIMIZEM CONTAMINAÇÕES. IMEDIATAMENTE APÓS A PASTEURIZAÇÃO O PRODUTO, ASSIM PROCESSADO, DEVE APRESENTAR TESTE QUALITATIVO NEGATIVO PARA FOSFATASE ALCALINA, TESTE POSITIVO PARA PEROXIDASE E ENUMERAÇÃO DE COLIFORMES A 30/ 350°C MENOR QUE 0,3 NMP/ ML (ZERO VÍRGULA TRÊS NÚMERO MAIS PROVÁVEL/ MILÍMETRO) DA AMOSTRA. O SAQUINHO DEVE VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF), SE A INSPEÇÃO FOR POR TÉCNICOS DO GOVERNO FEDERAL, OU TIPO (SISP) CASO A INSPEÇÃO FOR POR TÉCNICOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS, OU (SIM) PARA TÉCNICOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO POR VEÍCULO COM CARROCERIA PROVIDA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E DOTADA DE UNIDADE FRIGORÍFICA COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C E TER VALIDADE DE PELO MENOS 5 DIAS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO A EXPRESSÃO“HOMOGENEIZADO”, QUANDO O LEITE FOR SUBMETIDO A ESSE TRATAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESPECIFICA O ITEM 3.3.5.4 DO ANEXO 1, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, EM FUNÇÃO DA SUA VALIDADE. MARCA: Realce	L	152.280	2,40	365.472,00
VALOR TOTAL R\$ 365.472,00					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL EMBALADO EM SAQUINHO. ESPECIFICAÇÕES: TEOR DE GORDURA INTEGRAL, SUBMETIDO À TEMPERATURA DE 72 A 75°C, DURANTE 15 A 20 SEGUNDOS, EXCLUSIVAMENTE EM EQUIPAMENTO DE PASTEURIZAÇÃO A PLACAS, DOTADO DE PAINEL DE CONTROLE COM TERMO-REGISTRADOR E TERMO-REGULADOR AUTOMÁTICOS, VÁLVULA AUTOMÁTICA DE DESVIO DE FLUXO, TERMÔMETROS E TORNEIRAS DE PROVA, SEGUINDO-SE RESFRIAMENTO IMEDIATO EM EQUIPAMENTO A PLACAS ATÉ TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A 4°C E ENVASE EM CIRCUITO FECHADO NO MENOR PRAZO POSSÍVEL, SOB CONDIÇÕES QUE MINIMIZEM CONTAMINAÇÕES. IMEDIATAMENTE APÓS A PASTEURIZAÇÃO O PRODUTO, ASSIM PROCESSADO, DEVE APRESENTAR TESTE QUALITATIVO NEGATIVO PARA FOSFATASE ALCALINA, TESTE POSITIVO PARA PEROXIDASE E ENUMERAÇÃO DE COLIFORMES A 30/ 35°C MENOR QUE 0,3 NMP/ ML (ZERO VÍRGULA TRÊS NÚMERO MAIS PROVÁVEL/ MILÍMETRO) DA AMOSTRA. O SAQUINHO DEVE VIR COM DATA DE FABRICAÇÃO, VENCIMENTO E SELO DE INSPEÇÃO (SIF), SE A INSPEÇÃO FOR POR TÉCNICOS DO GOVERNO FEDERAL, OU TIPO (SISP) CASO A INSPEÇÃO FOR POR TÉCNICOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS, OU (SIM) PARA TÉCNICOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO POR VEÍCULO COM CARROCERIA PROVIDA DE ISOLAMENTO TÉRMICO E DOTADA DE UNIDADE FRIGORÍFICA COM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 7°C E TER VALIDADE DE PELO MENOS 5 DIAS. A EMBALAGEM DEVE SER ATÓXICA. DEVE CONSTAR NO RÓTULO A EXPRESSÃO "HOMOGENEIZADO", QUANDO O LEITE FOR SUBMETIDO A ESSE TRATAMENTO, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESPECIFICA O ITEM 3.3.5.4 DO ANEXO 1, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, EM FUNÇÃO DA SUA VALIDADE. MARCA: Realce	L	50.760	2,40	121.824,00
VALOR TOTAL R\$ 121.824,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 208/2020**

Processo nº. 12.820/2020 – Pregão Presencial nº. 053/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ROSICLER CIRURGICA LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM " ABAS"QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ÁLOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	192.000	1,41	270.720,00

04	FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM " ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	76.650	1,65	126.472,50
VALOR TOTAL R\$ 397.192,50					

Botucatu 01 de Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 209/2020**

Processo nº. 12.820/2020 – Pregão Presencial nº. 053/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	60.750	1,08	65.610,00
VALOR TOTAL R\$ 65.610,00					

Botucatu 1 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 210/2020

Processo nº. 12.820/2020 – Pregão Presencial nº. 053/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **RCV DO BRASIL EIRELI**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	FRALDA GERIÁTRICA P, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 54 X 14 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO P (CINTURA ENTRE 40 A 100 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 20 A 50 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	11.565	0,97	11.218,05
VALOR TOTAL R\$ 11.218,05					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	FRALDA GERIÁTRICA P, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 54 X 14 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO P (CINTURA ENTRE 40 A 100 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 20 A 50 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	3.855	0,97	3.739,35
VALOR TOTAL R\$ 3.739,35					

Botucatu 01 de Julho de 2020.

Ata de Registro de Preço nº 211/2020

Processo nº. 12.820/2020 – Pregão Presencial nº. 053/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	FRALDA GERIÁTRICA G, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTÁVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATÔMICO, (COM " ABAS"QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 70 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G (CINTURA ENTRE 100 A 150 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 70KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	64.000	1,41	90.240,00
02	FRALDA GERIÁTRICA M, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM "ABAS"QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA) MEDINDO NO MÍNIMO 65 X 16 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M (CINTURA ENTRE 70 A 130 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ENTRE 40 A 70 KG APROXIMADAMENTE) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	20.250	1,41	28.552,50
04	FRALDA GERIÁTRICA XG, DESCARTÁVEL, UNISSEX, FORMATO ANATÔMICO, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, BARREIRA LATERAL, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES/AJUSTAVEIS, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, MANTA ABSORVENTE FORMATO ANATOMICO, (COM " ABAS" QUE ULTRAPASSEM A BARREIRA PROTETORA NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA FRALDA), MEDINDO NO MÍNIMO 72 X 17 CM (COMP X LARG) COM VARIAÇÃO DE +- 01 CM, COM ALOE VERA, TECIDO HIPOALERGÊNICO. TAMANHO XG (CINTURA ENTRE 100 A 170 CM APROXIMADAMENTE, COM PESO ACIMA DE 80KG) INDICADA PARA PESSOAS ACAMADAS, E OU COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA OU FECAL INTENSA OU SEVERA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E INSCRIÇÃO: PRODUTO DISPENSADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480 DE 31/12/1990	UN	25.550	1,65	42.157,50
VALOR TOTAL R\$ 160.950,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 186/2020

Processo nº. 11.757/2.020 - Pregão nº. 046/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - OSTOMIA (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE MÁXIMO ATÉ 80 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	750	Coloplast	20,79	15.592,50
VALOR TOTAL R\$ 15.592,50						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
10	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE MÁXIMO ATÉ 80 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	250	Coloplast	20,79	5.197,50
VALOR TOTAL R\$ 5.197,50						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 20.790,00						

Botucatu 01 de Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 185/2020**

Processo nº. 11.757/2.020 - Pregão nº. 046/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **M.A. BATISTA EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM - OSTOMIA (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTÁVEL ATÉ 64MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	7500	Convatec	10,10	75.750,00

02	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, OPACA. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE, RECORTE MÁXIMO DE ATÉ 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un.	525	Convatec	19,80	10.395,00
03	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, INFANTIL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE, RECORTE MÁXIMO COM VARIAÇÃO DE 32 MM A 50 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	375	Convatec	25,00	9.375,00
04	SISTEMA DE UMA PEÇA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTÁVEL ATÉ 64MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	1013	Convatec	10,10	10.231,30
VALOR TOTAL R\$ 105.751,30						
Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, OPACA, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTÁVEL ATÉ 64MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	2500	Convatec	10,10	25.250,00
07	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, OPACA. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE, RECORTE MÁXIMO DE ATÉ 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un.	175	Convatec	19,80	3.465,00

08	SISTEMA DE 1 PEÇA INTESTINAL, INFANTIL, BOLSA DRENÁVEL, FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE, RECORTE MÁXIMO COM VARIAÇÃO DE 32 MM A 50 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	125	Convatec	25,00	3.125,00
09	SISTEMA DE UMA PEÇA INTESTINAL. BOLSA DRENÁVEL. FORMATO OVAL, TRANSPARENTE, COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO. BASE EM RESINA, HIPOALERGÊNICA, QUE GARANTA A ADESÃO, MALEABILIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO JUNTO A PELE DO PACIENTE. COMPOSTA POR PELO MENOS PIB, CMC, GELATINA E PECTINA E MAIS 03 PRODUTOS (ELEMENTOS). BASE PLANA, COM ORIFÍCIO INICIAL DE RECORTE. RECORTÁVEL ATÉ 64MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Un.	337	Convatec	10,10	3.403,70
VALOR TOTAL R\$ 35.243,70						

Botucatu 01 de Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 182/2020**

Processo nº. 15.717/2020 – Pregão Presencial nº. 072/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **CEZAR ADEMILSON DE BIAZI PERSIANAS ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORROS INSTALADOS E SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA - COLMÉIA, PIVOTANTE, 35MM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,90 X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: Eucatex	UN	200	200,00	40.000,00
02	PORTA DE GIRO EM PVC LISA 35MM, MEDINDO, 2,10M X 0,80. PRODUTO COM FECHADURA, CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL MARCA: Eucatex	UN	200	230,00	46.000,00
03	GUIA BAIXA PARA DIVISÓRIA DE MADEIRA - COLMEIA 35MM, BARRA COM 03 METROS (PERFIL U). MARCA: Eucatex	UN	200	10,00	2.000,00
04	TRAVESSA PARA DIVISÓRIA DE MADEIRA-COLMEIA 35MM, BARRA COM 03 METROS (PERFIL H) MARCA: Eucatex	UN	200	13,00	2.600,00
05	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DE DIVISÓRIA LINHA 35MM, CONFORME NBR 14913, COR A ESCOLHER. INSTALAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL. MARCA: Vouga	UN	1.000	59,00	59.000,00

06	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC – 625MM X 1250MM, ESPESSURA 9,5MM, REMOVÍVEL. DESCRIÇÃO: FORO DE GESSO ACARTONADO, REMOVÍVEIS, CONSTITUÍDO POR PLACAS DE GESSO ACARTONADO, REVESTIDA A QUENTE, COM UMA PELÍCULA RÍGIDA DE PVVC, COM MODULAÇÃO DE EIXO A EIXO DE 625MM X 1250MM, ESPESSURA DE 9,5MM, ACABAMENTO LISO OU LINHO COM BORDA RETA; COEFICIENTE DE ATENUAÇÃO ACÚSTICA CAC DE 35 – 36 DECIBÉIS; RESISTÊNCIA À UMIDADE RH DE 90%; ESTRUTURA DE APOIO METÁLICA, CONSTITUÍDA POR PERFIL PRINCIPAL TIPO “T” DE 24MM, PENDURAS RÍGIDOS NO PERFIS PRINCIPAIS, A CADA 625MM E PREFERENCIALMENTE COM PERFIL “T” DE ALO, TIPO CLICADO; INCLUSO OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFORME AS NORMAS NBR14715, NBR 14716, E NBR 14717. MARCA: Placo	M²	5.000	84,00	420.000,00
07	FAIXA/BATEDOR DE PROTEÇÃO EM MADEIRA APARELHADA NATURAL 10X2,5CM. BARRA EM MADEIRA DE LEI APARELHADA, SECA EM ESTUFA, COM 10CM DE LAGURA E 2,5CM DE ESPESSURA, PARA ACABAMENTO COM TINTA, CERA OU VERNIZ; PARAFUSOS COM CABEÇA CHATA , APROPRIADOS PARA MADEIRA, E BUCHAS DE NYLON, PARA A FIXAÇÃO DE BARRA, ALINHADOS E NIVELADOS PELO EXIO DA BARRA, COM ESPAÇAMENTO MAXIMODE 1,00M; ACESSORIOS E MÃO DE OBRA NECESSARIA PARA A INSTALAÇÃO DA FAIXA DE PROTEÇÃO, CONFORME ALTURA DEFINIDA EM PROJETO. MARCA: Inova	M	1.500	39,00	58.500,00
08	PORTA SANFONADA EM PVC LISA, MEDINDO 2,10 X 0,80 CM, COR A ESCOLHER, INSTALAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL MARCA: Plasbil	UN	200	185,00	37.000,00
09	PORTA SANFONADA EM PVC LISA, MEDINDO 2,10 X 0,90 CM, COR A ESCOLHER, INSTALAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL MARCA: Plasbil	UN	200	205,00	41.000,00
10	DIVISÓRIA DE MADEIRA, TIPO COLMEIA 35MM, NA COR A ESCOLHER, MEDIDAS 1,20M X 2,10M, COM PERFIL NAVAL, PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: Eucatex	M²	2.100	71,00	149.100,00
11	FORRO DE PVC 200MM, NA COR BRANCA, CANALETADO, COM 10MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO DE 20 X 20MM. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: Plasbil	M²	5.000	38,50	192.500,00
12	PORTA DE CORRER MEDINDO 1,20 X 2,10 METROS. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO MADEIRA-COLMÉIA, 35MM, EM TRILHOS DE ALUMÍNIO DESLIZANTES. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA MARCA: Eucatex	UN	200	200,00	40.000,00
13	DIVISÓRIA EM PVC BRANCA 35MM, TIPO COLMEIA 35MM, COM INSTALAÇÃO COMPLETA, NA COR A ESCOLHER. MARCA: Plasbil	M²	1.000	140,00	140.000,00
14	GESSO DRYWALL COM MONTANTE DE 90MM ESPAÇAMENTO A CADA 40CM DE MONTANTE, COMPLETO INSTALADO. MARCA: Placo	M²	500	88,00	44.000,00
15	PERFIL DE ARREIMATE EM U , CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL. PRODUTO COM INSTALAÇÃO COMPLETA. MARCA: Plasbil	M	4.500	4,50	20.250,00
16	PORTA COMPLETA DE DIVISÓRIA, TIPO MADEIRA- COLMÉIA, PIVOTANTE, 35MM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,80 X 2,10 METROS. PRODUTO COM FECHADURA COM CANTOS ARREDONDADOS, SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14913. INSTALAÇÃO DO MATERIAL COMPLETA. MARCA: Eucatex	UN	500	196,00	98.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.389.950,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 181/2020

Processo nº 15.131/2020 – Pregão Presencial nº 069/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **AGRO VILA VERDE COMERCIO DE HORTIFRUTI E ALIMENTOS LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ANEXO I; (constar marca dos produtos cotados)	UN	11.500	80,15	921.725,00
VALOR TOTAL R\$ 921.725,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 180/2020

Processo nº 15.131/2020 – Pregão Presencial nº 069/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ANEXO I; (constar marca dos produtos cotados)	UN	34.500	72,00	2.484.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.484.000,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 146/2020

Processo nº. 11.125/2020 – Pregão Presencial nº. 030/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MANTEIGA E VINAGRE, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	VINAGRE DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPAS INVIOLÁVEIS, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (VALIDADE 18 MESES). MARCA: Palhinha	FR	4.500	2,51	11.295,00
VALOR TOTAL R\$ 11.295,00					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	------------------------	----	-------	----------	-----------

02	VINAGRE DE MAÇÃ, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DA MAÇÃ, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, DE 750ML. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (VALIDADE 18 MESES). MARCA: Palhinha	FR	1.500	2,51	3.765,00
VALOR TOTAL R\$ 3.765,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 145/2020

Processo nº. 11.125/2020 – Pregão Presencial nº. 030/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **MICHELE JAQUELINE DOS SANTOS ALIMENTOS EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - MANTEIGA E VINAGRE, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANTEIGA COM SAL – INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (VALIDADE DE 4 A 6 MESES). MARCA: Tavoraro	PT	30.000	5,39	161.7000,00
VALOR TOTAL R\$ 161.7000,00					

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MANTEIGA COM SAL – INGREDIENTES: CREME DE LEITE E CLORETO DE SÓDIO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (VALIDADE DE 4 A 6 MESES). MARCA: Tavoraro	PT	10.000	5,39	53.900,00
VALOR TOTAL R\$ 53.900,00					

Botucatu 01 de Julho de 2020

PROCESSO PMB n.º 11.288/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 004/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 184/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme

o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO BEC</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
<u>06</u>	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO: Marca Bristol Mayers	430879-4	<u>2,90</u>
<u>07</u>	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO : Marca Marca Bristol Mayers	442511-1	<u>2,90</u>
	Valor Total R\$ 7.830,00		

Botucatu 02 de Julho de 2020

PROCESSO PMB n.º 11.288/2.020

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 004/2.020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 183/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, e a empresa TECPHARMA HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI sediada na Alameda Venus, nº 262, CEP 13.347-659, Bairro American Park Empresarial NR, Indaiatuba, SP, CNPJ 35.067.853/0001-25 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de registro de preço para possível aquisição de medicamentos, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. 2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>CÓDIGO BEC</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>
<u>01</u>	BEZAFIBRATO 400MG – COMPRIMIDOS: Marca Glenmark	28424-6	<u>2,33</u>
	Valor Total R\$ 4.194,00		

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 104/2020

Processo nº 11.164/2020 – Pregão Presencial nº 039/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	MARCA
01	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10MG/ML AMPOLA 1ML - USO IM.	amp	2.340	6,98	16.333,20	Eurofarma
Valor Total R\$ 16.333,20						

Botucatu 02 de Julho de 2020

PROCESSO PMB n.º 11.291/2.020**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 005/2.020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 194/2020**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI**

SPADARO, RG nº **11.447.132-0** e CPF nº **173.953.428-01**, 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
08	VORTIOXETINA 10MG (EQUIVALENTE A 12,71MG DE BROMIDRATO DE VORTIOXETINA COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ORAL -USO ADULTO: Marca Laboratorio Lundbeck	165182	4,85
Valor Total R\$ 4.365,00			

Botucatu 02 de Julho de 2020

PROCESSO PMB n.º 11.291/2.020**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 05/2.020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 193/2020**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG nº 11.447.132-0 e CPF nº 173.953.428-01, Daniela Cristina Souza Santos Eireli, sediada na Avenida Princesa Isabel, nº 1791, CEP 12.211-620, São José dos Campos, SP 1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
02	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO: Marca Ems	3335704	3,58
03	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO: Marca Ems	4521269	3,11
	Valor Total R\$ 6.021,00		

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 223/2020

Processo nº. 18.728/2020 – Pregão Presencial nº. 100/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cota Principal

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
02	FERRO CONSTRUÇÃO 8MM - 5/16 POLEGADA CA 50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5/16 DE POLEGADA OU 8,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	3.750	Gerdau	20,81	78.037,50
03	FERRO CONSTRUÇÃO - 12,5MM -1/2 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA OU 12,5MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	3.750	Gerdau	45,77	171.637,50
04	FERRO CONSTRUÇÃO - 16MM - 5/8 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5/8 POLEGADA OU 16MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	3.750	Gerdau	74,86	280.725,00
05	FERRO CONSTRUÇÃO - 20MM - 3/4 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA OU 20MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	3.000	Gerdau	118,21	354.630,00
06	FERRO CONSTRUÇÃO - 25,4MM - 1 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1 POLEGADA OU 25,4MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.500	Gerdau	189,05	283.575,00
VALOR TOTAL R\$			1.168.605,00			

Cota Reservada

item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
------	------------------------	----	-------	-------	--------------	-----------

02	FERRO CONSTRUÇÃO 8MM - 5/16 POLEGADA CA 50, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5/16 DE POLEGADA OU 8,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.250	Gerdau	20,81	26.012,50
03	FERRO CONSTRUÇÃO - 12.5MM -1/2 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA OU 12,5MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.250	Gerdau	45,77	57.212,50
04	FERRO CONSTRUÇÃO - 16MM - 5/8 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 5/8 POLEGADA OU 16MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.250	Gerdau	74,86	93.575,00
05	FERRO CONSTRUÇÃO - 20MM - 3/4 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 3/4 POLEGADA OU 20MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.000	Gerdau	118,21	118.210,00
06	FERRO CONSTRUÇÃO - 25,4MM - 1 POLEGADA CA50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 1 POLEGADA OU 25,4MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	500	Gerdau	189,05	94.525,00
VALOR TOTAL R\$			389.535,00			

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 222/2020

Processo nº. 18.728/2020 – Pregão Presencial nº. 100/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **SALUTI & CIA LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FERROS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Cota Principal

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	FERRO CONSTRUÇÃO - 10MM - 3/8 POLEGADA CA 50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 3/8 DE POLEGADA OU 10,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	3.750	Arcelor	29,96	112.350,00
07	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2MM - 3/16 POLEGADA CA 60, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO DE AÇO CA-60 COM BITOLA DE 3/16 DE POLEGADA OU 4,2MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 600MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS A PARTIR DE FIO-MÁQUINA POR TREFILAÇÃO OU LAMINAÇÃO A FRIO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	5.250	Arcelor	7,55	39.637,50
08	FERRO CONSTRUÇÃO 6,3MM - 1/4 POLEGADA CA 50 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE ¼ DE POLEGADA OU 6,3MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	5.250	Arcelor	13,89	72.922,50
VALOR TOTAL R\$ 224.910,00						

Cota Reservada

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unitário	R\$ TOTAL
01	FERRO CONSTRUÇÃO - 10MM - 3/8 POLEGADA CA 50. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE 3/8 DE POLEGADA OU 10,0MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.250	Arcelor	29,96	37.450,00
07	FERRO CONSTRUÇÃO 4,2MM - 3/16 POLEGADA CA 60, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FIO DE AÇO CA-60 COM BITOLA DE 3/16 DE POLEGADA OU 4,2MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 600MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS A PARTIR DE FIO-MÁQUINA POR TREFILAÇÃO OU LAMINAÇÃO A FRIO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.750	Arcelor	7,55	13.212,50

08	FERRO CONSTRUÇÃO 6,3MM - 1/4 POLEGADA CA 50 . ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: BARRA DE AÇO CA-50 COM BITOLA DE ¼ DE POLEGADA OU 6,3MM E 12 METROS DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA DE ESCOAMENTO DE 500MPA, DESTINADAS À ARMADURA DE CONCRETO, OBTIDAS POR LAMINAÇÃO A QUENTE SEM PROCESSO MECÂNICO. OBRIGATORIAMENTE PROVIDAS DE NERVURAS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA NBR 7480.	BR	1.750	Arcelor	13,89	24.307,50
VALOR TOTAL R\$ 74.970,00						

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 188/2020

Processo nº 16.231/2020 - Pregão nº 080/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BOSCO E BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SARRAFOS, ESTACAS E TÁBUAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	ESTACA DE PINOS 5CM X 2,5CM X 1,00 METRO. Marca: Pinus	Un.	1.500	0,65	975,00
04	ESTACA DE PINUS 5CM X 2,5CM X 0,50 METRO. Marca: Pinus	Un.	1.000	0,45	450,00
Valor Total R\$ 1.425,00					

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 187/2020

Processo nº 16.231/2020 - Pregão nº 080/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MB MADEIRAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SARRAFOS, ESTACAS E TÁBUAS (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	SARRAFO DE PINUS 2,0CM X 5,0CM X 1,60M APARELHADA E BOLEADA. Marca: Chicotex	Un.	500	5,60	2.800,00
02	SARRAFO DE PINUS 2,0CM X 6,0CM X 1,60M APARELHADA E BOLEADA. Marca: Chicotex	Un.	500	7,70	3.850,00
05	TABUA DE PINUS 20CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). Marca: Chicotex	Un.	1.000	9,20	9.200,00
06	TABUA DE PINUS 25CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). Marca: Chicotex	Un.	1.000	11,70	11.700,00
07	TABUA DE PINUS 30CM X 2,5CM X 3,00M (LARG X ESP X COMP). Marca: Chicotex	Un.	1.000	13,75	13.750,00
Valor Total R\$ 41.300,00					

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 190/2020

Processo nº 16.230/2020 – Pregão Presencial nº 079/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **ICOCITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEIO TUBO CANALETA E TUBO DE CONCRETO, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
05	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB PA1 0,40 X 1,50. MARCA: Icocital	Un.	750	88,50	66.375,00
Valor Total R\$ 66.375,00					

Botucatu 02 e Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 189/2020**

Processo nº 16.230/2020 – Pregão Presencial nº 079/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **DANIEL VIEIRA DE CAMARGO & CIA LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEIO TUBO CANALETA E TUBO DE CONCRETO, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO PB 0,40 X 1,00. MARCA: Blocasa pré	Un.	150	24,50	3.675,00
03	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO PB 0,60 X 1,00. MARCA: Blocasa pré	Un.	150	39,49	5.923,50
Valor Total R\$ 9.598,50					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO PB 0,40 X 1,00. MARCA: Blocasa pré	Un.	50	24,50	1.225,00
04	MEIO TUBO CANALETA DE CONCRETO PB 0,60 X 1,00. MARCA: Blocasa pré	Un.	50	39,49	1.974,50
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO PB PA1 0,40 X 1,50. MARCA: Blocasa pré	Un.	250	89,80	22.450,00
Valor Total R\$ 25.649,50					

Botucatu 02 de Julho de 2020**Ata de Registro de Preço nº 192/2020**

Processo nº 16.229/2020 – Pregão Presencial nº 078/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E PARAFUSOS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
03	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E ARRUELA 5/16 X 110MM. MARCA: LP	Un.	7.500	0,50	3.750,00
Valor Total R\$ 3.750,00					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
04	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA E ARRUELA 5/16 X 110MM. MARCA: LP	Un.	2.500	0,50	1.250,00
Valor Total R\$ 1.250,00					

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 191/2020

Processo nº 16.229/2020 – Pregão Presencial nº 078/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BOSCO E BOSCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO E PARAFUSOS, COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM. MARCA: Confibra	Un.	1.500	55,00	82.500,00
Valor Total R\$ 82.500,00					

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,05 X 1,10 - 6MM. MARCA: Confibra	Un.	500	55,00	27.500,00
Valor Total R\$ 27.500,00					

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 212/2020

Processo nº. 14.825/2.020 - Pregão nº. 066/2.020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	TE PVC RÍGIDO AZUL SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4	Un.	30	Krona	7,20	216,00
02	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA 40MM	Un.	50	Tigre	5,30	265,00
04	LUVA DE CORRER PVC MARROM PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM; LUVA DE CORRER EM PVC RÍGIDO ; SOLDÁVEL ; NA COR MARROM; DIÂMETRO DN 25 ; CLASSE DE RÍGIDEZ = 75M.C.A ; CONFORME A NORMA NBR 5648	Un.	50	Krona	7,10	355,00
06	LUVA PVC RÍGIDO MARROM SOLDÁVEL 25MM; LUVA EM PVC RÍGIDO; SOLDÁVEL; NA COR OCRE; DIÂMETRO DN 25; CLASSE DE RÍGIDEZ = 75 M.C.A; CONFORME A NORMA NBR 5648	Un.	30	Krona	1,80	54,00
07	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	Un.	50	Krona	3,10	155,00
08	TUBO DESCARGA P/VALVULA HIDRA	Un.	40	Krona	14,80	592,00
11	CONJUNTO OU TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL CROMADO COM ESPUDE	Un.	40	Blukit	19,50	780,00
VALOR TOTAL R\$ 2.400,00						

Botucatu 02 de Julho de 2020

Ata de Registro de Preço nº 179/2020

Processo nº. 50.318/2.019 - Pregão nº. 444/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA ME**, VISANDO A REGISTRO DA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS (COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	BALANÇO DE DOIS ASSENTOS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 3,00MM DE ESPESSURA CADEIRA COM CONTORNO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 5/8, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 1 1/2" E 1" X 2,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE E CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO COM ARGOLAS DE 5,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES DUPLOS E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (2) DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 2,65M; LARGURA: 1,80M; PESO: 48,5KG.	un	38	Natali Brink	1.100,00	41.800,00
02	BALANÇO DE TRÊS ASSENTOS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 3,00MM DE ESPESSURA CADEIRA COM CONTORNO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 5/8, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 1 1/2" E 1" X 2,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE E CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO COM ARGOLAS DE 5,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES DUPLOS E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL OU DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (3) TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 3,65M; LARGURA: 1,80M; PESO: 58,5KG	un	38	Natali Brink	1.335,00	50.730,00

03	<p>ESCALA HORIZONTAL: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA. TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO .PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 2,80M; LARGURA: 0,50M; PESO: 67,0KG.</p>	un	38	Natali Brink	760,00	28.880,00
04	<p>ESCORREGADOR - 2 METROS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA COM BARRA DE 1 1/4" X 1,5MM DE ESPESSURA, CHAPA DE AÇO CARBONO DE 2,25MM. EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTOTRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS E DEVERÁ SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,60M; COMPRIMENTO: 2,10M; LARGURA: 0,40M; PESO: 43,5KG.</p>	un	38	Natali Brink	880,00	33.440,00
05	<p>GAIOLA LABIRINTO: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1" X 2,00MM DE ESPESSURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO 1,50M; LARGURA 1,50M PESO: 85,0KG.</p>	un	38	Natali Brink	1.715,00	65.170,00
VALOR TOTAL R\$ 220.020,00						
Item	DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

06	<p>BALANÇO DE DOIS ASSENTOS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 3,00MM DE ESPESSURA CADEIRA COM CONTORNO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 5/8, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 1 1/2" E 1" X 2,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE E CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO COM ARGOLAS DE 5,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES DUPLAS E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (2) DOIS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 2,65M; LARGURA: 1,80M; PESO: 48,5KG.</p>	un	12	Natali Brink	1.100,00	13.200,00
07	<p>BALANÇO DE TRÊS ASSENTOS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 3,00MM DE ESPESSURA CADEIRA COM CONTORNO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE 5/8, ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA EM BARRA CHATA DE AÇO CARBONO DE 1 1/2" E 1" X 2,5MM DE ESPESSURA RESPECTIVAMENTE E CORRENTES DE AÇO GALVANIZADO COM ARGOLAS DE 5,00MM. ROLAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES DUPLAS E BLINDADOS COM LUBRIFICAÇÃO DURÁVEL DEFINITIVA, COM TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES E MÓVEIS BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O APARELHO DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE (3) TRÊS USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE COM SEGURANÇA. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 3,65M; LARGURA: 1,80M; PESO: 58,5KG</p>	un	12	Natali Brink	1.335,00	16.020,00

08	<p>ESCALADA HORIZONTAL: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 2 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA. TAMPÕES PARA PROTEÇÃO, EXTREMIDADES INFERIORES, SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO: 2,80M; LARGURA: 0,50M; PESO: 67,0KG.</p>	un	12	Natali Brink	760,00	9.120,00
09	<p>ESCORREGADOR - 2 METROS: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA COM BARRA DE 1 1/4" X 1,5MM DE ESPESSURA, CHAPA DE AÇO CARBONO DE 2,25MM. EXTREMIDADES INFERIORES E SUPERIORES BLINDADAS, NÃO PERMITINDO A ENTRADA DE ÁGUA E POEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTOTRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE APRESENTAR CANTOS OU ARESTAS E DEVERÁ SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 1,60M; COMPRIMENTO: 2,10M; LARGURA: 0,40M; PESO: 43,5KG.</p>	un	12	Natali Brink	880,00	10.560,00
10	<p>GAIOLA LABIRINTO: PRODUZIDO EM TUBOS DE AÇO SAE 1020, SOB AS DIMENSÕES MÍNIMAS EM SUA ESTRUTURA PRINCIPAL COM DIÂMETROS DE 1 1/2" X 2,00MM DE ESPESSURA E ESTRUTURA SECUNDÁRIA DE 1" X 2,00MM DE ESPESSURA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM APLICAÇÃO DE MISTURAS EM RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA AOS AGENTES ATMOSFÉRICOS. PORCAS ZINCADAS SEXTAVADAS AUTO-TRAVANTE COM ANEL DE NYLON, PARAFUSOS COM TRAVA ROSCA DE ALTO TORQUE ZINCADO E PINOS MACIÇOS, (TODO MATERIAL DE FIXAÇÃO ZINCADO). EQUIPAMENTO MONTADO INTEIRAMENTE PELO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG. FLANGES PARA FIXAÇÃO DO APARELHO AO SOLO ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PARABOLT 3/8 X 3 ZINCADOS QUE DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS AO EQUIPAMENTO. PLAQUETA AFIXADA NO BRINQUEDO EM ALUMÍNIO OU ADESIVADA COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA A AÇÕES CLIMÁTICAS COM DADOS DO FABRICANTE E ADVERTÊNCIAS. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA ABNT 16071/2012. DIMENSÕES MÍNIMAS DO APARELHO: ALTURA: 2,00M; COMPRIMENTO 1,50M; LARGURA 1,50M PESO: 85,0KG.</p>	un	12	Natali Brink	1.715,00	20.580,00
VALOR TOTAL R\$ 69.480,00						
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 289.500,00						

Botucatu 02 de Julho de 2020

PORTARIAS**PORTARIA N.º 4282**

de 02 de abril de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.034/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4283

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.036/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4284

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.118/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4285

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 093/2020; Processo Administrativo nº 11.160/2020 – Pregão Presencial nº 037/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4286

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Marcelo Benicá Calabrese e William de Oliveira e Silva**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 091 e 092/2020; Processo Administrativo nº 07.555/2020 – Pregão Presencial nº 023/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4287

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 094/2020; Processo Administrativo nº 11.752/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4288

de 02 de abril de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 13.749/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4289

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Valdinei Moraes Campanucci da Silva**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.039/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4290

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.095/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4291

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Meire Cristina Gêa**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 096/2020; Processo Administrativo nº 03.391/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

- execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4292

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Thais Regina Paniguel**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 095/2020; Processo Administrativo nº 11.147/2020 – Pregão Presencial nº 033/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4293

de 02 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Adriana de Souza Prearo Oliveira Gonçalves** e o servidor **João Batista Alves**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 096/2020; Processo Administrativo nº 11.120/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4294

de 02 de abril de 2020

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, as servidores **Marcelo Benicá Calabrese e Willian de Oliveira e Silva**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registros de Preços nºs 097 e 098/2020; Processo Administrativo nº 11.132/2020 – Pregão Presencial nº 032/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 02 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 02 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4295

de 03 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 14.333/2020 - Pregão n.º 063/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4296

de 03 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, o servidor **Engº André Luiz Villas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 098/2020; Processo Administrativo nº 11.761/2020 – Tomada de Preços nº 002/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 03 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 03 de abril de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4326

de 23 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Rosana Trevisani Kron** e o servidor **Bruno Seisim Gushi**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 15.157/2020 Dispensa Licitatória, com fulcro no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020.

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4327

de 23 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Fernanda Cristina Bernardi Francisco**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 104/2020 – Processo Administrativo nº 12.818/2020 – Pregão Presencial nº 052/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4328

de 23 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 15.470/2020 - Pregão n.º 070/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4329

de 23 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 15.471/2020 - Pregão n.º 071/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 23 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4330

de 24 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Eng. Rafael Athanzio, Eng. Júlio César Kimura Montanha e Eng. Leandro Augusto Elias Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 107/2020 – Processo Administrativo nº 13.776/2020 – Convite nº 002/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4331

de 24 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Aparecido de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 108/2020 – Processo Administrativo nº 12.817/2020 – Pregão Presencial nº 051/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 24 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 24 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4332

de 27 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula e Gabriela Lopes dos Santos**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 109/2020 – Processo Administrativo nº 62.555/2020 – Pregão Presencial nº 550/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4333

de 27 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Eng. Rafael Athanazio, Eng. Júlio César Kimura Montanha, Eng. Leandro Augusto Elias Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 110/2020 – Processo Administrativo nº 13.121/2020 – Tomada de Preços nº 004/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4334

de 27 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Eng. Rafael Athanazio, Eng. Júlio César Kimura Montanha, Eng. Leandro Augusto Elias Destro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 111/2020 – Processo Administrativo nº 13.254/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4335

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 15.717/2020 - Pregão n.º 072/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4336

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 15.718/2020 - Pregão n.º 073/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4337

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Bruno Seisim Gushi e André Gasparini Spadaro**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 112/2020 – Processo Administrativo nº 55.437/2019 – Pregão Presencial nº 491/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4338

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, as servidoras **Meire Cristina Gêa e Thais Regina Paniguel**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 111 e 112/2020 – Processo Administrativo nº 11.305/2020 – Pregão Presencial nº 042/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4339

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 113/2020 – Processo Administrativo nº 13.593/2020 – Pregão Presencial nº 058/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4340

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Luiz Carlos Bernardo e Luciana Ieker de Lima**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 114 e 115/2020 – Processo Administrativo nº 06.797/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4341

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços nºs 116 a 119/2020 – Processo Administrativo nº 12.280/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4342

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 10.850/2020 – Dispensa Licitatória Art. 24, inciso IV da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4343

de 28 de abril de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 14.040/2020 – Dispensa Licitatória Art. 24, inciso IV da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de abril de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 28 de abril de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4489

de 25 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 20.742/2020 - Pregão n.º 133/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Aline Lyra Pereira dos Santos, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4490

de 25 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 20.744/2020 - Pregão n.º 134/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa, Ana Lúcia Forti Luque e Rosana Trevisani Kron.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4491

de 25 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 20.750/2020 - Pregão n.º 135/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa, Izabel Aparecida Macedo e José Francisco Magnoni.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4492

de 25 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - INCLUIR a Equipe de Apoio o servidor Guilherme Bollini Polycarpo, no Processo Adm. Nº 18.523/2020 – Pregão Presencial nº 092/2020 – Portaria nº 4414 de 03/06/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4493

de 25 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 20.796/2020 - Pregão n.º 136/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 25 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 25 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4494

de 26 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 20.928/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 015/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4495

de 26 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 20.929/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4496

de 26 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 20.930/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 017/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4497

de 26 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 20.931/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 018/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4498

de 26 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 20.955/2020 – Pregão PRESENCIAL n.º 137/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 26 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4499

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - INCLUIR a Equipe de Apoio o servidor Guilherme Bollini Polycarpo, no Processo Adm. Nº 18.722/2020 – Pregão Presencial nº 095/2020 – Portaria nº 4417 de 03/06/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4500

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 21.047/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 019/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4501

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 21.048/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 020/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4502

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 21.049/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 021/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4503

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **João Francisco Moreti, Antônio Carlos Francisco e Geraldo Pupo da Silveira**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 16.918/2020 – Pregão Presencial nº 082/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 - h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 - i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
 - j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 - k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 - m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4504

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Marcelo Benicá Calabrese**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 224 e 225/2020 – Processo Administrativo nº 18.511/2020 – Pregão Presencial nº 089/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4505

de 29 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Bruno Seisim Gushi e Herman Mortiz Muller**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 132/2020 – Processo Administrativo nº 17.225/2020 – Dispensa Licitatória – art. 4º da Lei 13979/2020:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4506

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR, o servidor **Eng. Rafael Athanzio nomeado na Portaria nº 4377 de 11/05/2020** pelo servidor **Engº Júlio César Kimura Montanha**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 122/2020 – Processo Administrativo nº 13.774/2020 – Concorrência Pública nº 005/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4507

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR, o servidor **Eng. Rafael Athanzio nomeado na Portaria nº 4378 de 11/05/2020** pelo servidor **Engº Júlio César Kimura Montanha**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 123/2020 – Processo Administrativo nº 13.773/2020 – Concorrência Pública nº 006/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4508

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 21.135/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 022/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4509

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Ap. de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 21.137/2020 – Pregão ELETRÔNICO n.º 023/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Edivirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4510

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Edvirges Genoveva Desen Henrique**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registros de Preços nºs 226 e 227/2020 – Processo Administrativo nº 18.510/2020 – Pregão Presencial nº 088/2020, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4511

de 30 de junho de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - INCLUIR a Equipe de Apoio a servidora **Raquel Sauer Torres da Silva**, no Processo Adm. Nº 18.729/2020 – Pregão Presencial nº 101/2020 – Portaria nº 4423 de 03/06/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de junho de 2020.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 30 de junho de 2020, 165º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO PROCESSO: Tendo em vista a justificativa anexa ao processo, informando não haver mais interesse no objeto, REVOGUE-SE a licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº. 064/2.020 – Processo nº. 14.584/2.020, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.. **FABIO VIEIRA DE SOUZA LEITE** - Secretário Municipal de Governo.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 11 de 29 de junho de 2020

Considerando as eleições municipais que serão realizadas no corrente ano e

Considerando o disposto na Legislação Eleitoral no que pertine à propaganda de candidatos e partidos políticos, entre outros

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibida qualquer forma ou modalidade de propaganda eleitoral nas áreas internas, externas e fachadas do prédio do Poder Legislativo.

Art. 2º Fica proibida a utilização dos serviços administrativos e a participação de agente público para fins eleitorais.

§ 1º O trabalho do agente público licenciado, no período de gozo de férias regulares ou fora da jornada diária em campanhas eleitorais não configura ilícito eleitoral.

§ 2º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta, com inclusão dos prestadores de serviços terceirizados

Art. 3º Fica proibida, nas dependências da Câmara Municipal de Botucatu, a distribuição de material contendo propaganda eleitoral ou de quaisquer bens que possam proporcionar, mesmo que indiretamente, vantagem a partido político, candidato ou eleitor.

Art. 4º Fica proibida a utilização de quaisquer bens, serviços, materiais de consumo e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal, tais como: impressoras, scanner, copiadoras, câmeras fotográficas e de vídeo, microcomputadores, serviços da internet e telefônicos, com a finalidade de reprodução, confecção e veiculação de propaganda eleitoral, bem como para fins de campanha eleitoral de candidato ou partido político.

Art. 5º Fica proibida a utilização de veículos oficiais para o transporte de pessoas, bens e materiais destinados à campanha política, bem como para reuniões e eventos de natureza político-partidária.

Art. 6º Durante o período eleitoral fica mantida a transmissão ao vivo no site, facebook e TV Câmara dos atos relacionados ao exercício de mandato no Poder Legislativo,

tais como: sessões, audiências, reuniões e outros eventos da mesma natureza.

§1º No caso da transmissão ao vivo o parlamentar é responsável por seus atos e palavras, devendo arcar com eventuais punições ou outras consequências definidas pela legislação eleitoral.

§2º As reprises ficarão suspensas durante o período eleitoral.

Art. 7º Ficam suspensas a divulgação de releases à imprensa e a publicação nas mídias institucionais da Câmara Municipal de Botucatu de conteúdo relativo à atividade parlamentar ou ao trabalho legislativo individual dos vereadores durante o período eleitoral. A divulgação dos atos institucionais fica mantida.

Art. 8º Na programação da TV Câmara fica proibida a exibição de conteúdo que possa caracterizar qualquer tipo de promoção pessoal de vereador, candidato ou agente público.

Art. 9º A TV CÂMARA veiculará a propaganda partidária e eleitoral de acordo com as normas da legislação eleitoral.

Art. 10 Os agentes políticos devem observar a legislação eleitoral no tocante às condutas vedadas aos agentes públicos em campanha.

Art. 11 A não observância das disposições previstas no presente Ato sujeitará o infrator às penas da lei, e, se Vereador, cumulativamente às infrações político-administrativas.

Art. 12 Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida

Vice-Presidente

Vereadora Jamila Cury Dorini

1ª Secretária

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira

2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

ATO DA MESA Nº 12 de 03 de julho de 2020

“Regulamenta a realização das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Botucatu na modalidade de deliberação remota exclusivamente durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia da Covid-19”.

Considerando os avanços da pandemia da Covid-19 e os protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de

Saúde;

Considerando a necessária obediência às orientações expedidas pelos órgãos de saúde pública para a contenção da propagação do vírus;

Considerando a necessidade de serem editadas as medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica instituída a modalidade de deliberação remota nas sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Botucatu, exclusivamente durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. Excepcionalmente, durante as deliberações remotas será adotado o processo nominal para as votações, mantidos os demais procedimentos regimentais.

Art. 2º. A administração disporá de estrutura e meios técnicos que possibilitem a conexão remota do vereador à sessão plenária, garantindo a transparência dos trabalhos legislativos pela TV Câmara, facebook e site.

Art. 3º. O vereador deverá dispor, às suas expensas e responsabilidade, de meios de comunicação adequados (smartphone, computador, tablet ou notebook e conexão com internet) e com capacidade suficiente para transmitir e receber imagem e áudio com boa qualidade.

Art. 4º. A administração enviará ao vereador, com 30 (trinta) minutos de antecedência, o endereço eletrônico para a conexão virtual, mantidos os demais prazos já utilizados pela Casa no tocante ao envio de pauta.

Art. 5º. A Mesa da Câmara deliberará no sentido da retomada das sessões presenciais assim que a situação de emergência se estabilize no município.

Art. 6º. Este Ato da Mesa entra em vigor na presente data.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Vereador ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

Vice-Presidente

Vereadora JAMILA CURY DORINI

1ª Secretária

Vereadora ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA

2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

ADJUDICAÇÃO

Fica ADJUDICADO os itens 01, 02 e 04 do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2020 para a empresa ART MULTIMIDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O item 03 restou fracassado.

Botucatu, 02 de julho de 2020.

Danilo Correa Vieira

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – nº 01/2020

Face o constante dos autos do processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº 01/2020, do tipo menor preço por item, homologo parcialmente o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, e determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresasa ART MULTIMIDIA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sob o CNPJ nº 29.402.150/0001-03, vencedora dos itens 01, 02 e 04.

O item 03 do presente processo licitatório restou fracassado.

Botucatu, 02 de julho de 2020.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente da Câmara

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3811-1468
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3811-1411 | 3811-1499
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA DE
BOTUCATU